



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 360, de 20 de outubro de 1992.

Denomina Via Pública de LAU
RINDO BALTEZAN PEREZ.

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Ca
çapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

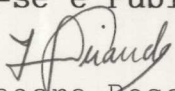
Art. 1º— É denominada de LAURINDO BALTEZAN PEREZ
a Rua nº 1021, localizada nas Minas do Camaquã.

Art. 2º— Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
20 de outubro de 1992.


Jorge Pereira Abdalla,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:


Ibucara Rosa de Miranda,
Secretário Geral do Município.